



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº. 719, de 21 de Maio de 2008.

Dispõe sobre a doação de uma área de 181,6509 ha. ou seja, 1.816.509,00 m², à ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ETF-MS), criada pela Lei Federal nº 11.534, de 25 de outubro de 2007.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ETF-MS), uma área de terras com 181,6509 hectares, ou seja, 1.816.509,00 metros quadrados, desmembrada da Fazenda Santa Bárbara, neste município e comarca de Nova Andradina, objeto do registro n. 01, efetivado na matrícula n. 13.403 no 1º SRI desta comarca, onde a mesma está perfeitamente descrita e caracterizada.

Art. 2º. Sobre esse imóvel a donatária deverá construir um empreendimento destinado à instalação do seu *campus* universitário, não podendo ser alterada a sua finalidade.

Art. 3º. O referido empreendimento deverá ser concluído num prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Parágrafo único – O prazo previsto no *caput* deste artigo será contado da outorga da correspondente escritura de doação, esta à efetivar-se dentro de 90 (noventa) dias da vigência desta lei, sob pena de revogação da mesma doação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as leis ns. 070, de 31 de dezembro de 1986, - 018, de 27 de julho de 1989, - 091 de 02 de junho de 1992 e 349, de 10 de março de 2003 e quaisquer outras disposições em contrário.

PUBLICADO
No <u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº. <u>3863</u>
Data <u>27 105 108</u>

Nova Andradina MS, 21 de maio de 2008.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

